



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



LEI Nº 1.673, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, mediante a cessão de estagiários e servidores, visando a colaboração para o desenvolvimento das atividades da Justiça, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Vista Alegre do Alto, autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando cessão de estagiários e servidores públicos deste município para realização dos trabalhos afetos às atividades da Justiça, com a finalidade de proporcionar melhor andamento dos processos.

Artigo 2º- As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento – programa vigente

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 12 de Agosto de 2010.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa